



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 27 de Novembro de 2008

Número 231

## ÍNDICE

### PARTE C

### PARTE H

## SUPLEMENTO

### Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças:

**Despacho n.º 30830-A/2008:**

Garantia do Estado à Caixa Geral de Depósitos . . . . . 48454-(2)

### Câmara Municipal de Óbidos

**Aviso n.º 28475-A/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal (licenciatura em Engenharia do Ambiente) . . . . . 48454-(2)

**Aviso n.º 28475-B/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal (licenciatura em Engenharia Florestal) . . . . . 48454-(3)

**Aviso n.º 28475-C/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior assessor com licenciatura em Gestão . . . . . 48454-(4)



## PARTE C

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro  
e Finanças

#### Despacho n.º 30830-A/2008

Considerando que a Caixa Geral de Depósitos, S. A., pretende emitir um empréstimo obrigacionista, junto de investidores institucionais, até ao montante de € 2 000 000 000, destinado a reforçar os níveis de liquidez e a equilibrar a estrutura de maturidades do balanço de forma a manter os níveis de concessão de crédito a particulares e a empresas, em especial a pequenas e médias empresas;

Considerando que o referido empréstimo, para efeitos do disposto na Lei n.º 60-A/2008, de 20 de Outubro, se reveste de grande interesse nacional ao inserir-se num regime que se destina a criar condições que permitam a liquidez nos mercados financeiros com vista à manutenção da estabilidade financeira e ao financiamento regular da economia;

Considerando a proposta apresentada pelo Banco de Portugal e pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 60-A/2008, de 20 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 1219-A/2008, de 23 de Outubro;

Instruído o processo ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 60-A/2008, de 20 de Outubro, e no artigo 3.º da Portaria n.º 1219-A/2008, de 23 de Outubro, e ao abrigo da delegação de competências conferida nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da referida lei:

Assim:

1 — Autorizo a concessão da garantia pessoal do Estado para cumprimento das obrigações de capital e juros no âmbito do empréstimo

obrigacionista a emitir pela Caixa Geral de Depósitos, S. A., nas condições constantes da ficha técnica anexa.

2 — Determino a fixação da taxa de garantia em 0,865% ao ano, nos termos do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 1219-A/2008, de 23 de Outubro.

24 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

#### ANEXO

#### Ficha técnica

Emitente — Caixa Geral de Depósitos, S. A.

Modalidade — emissão de obrigações não subordinadas de taxa fixa.

Finalidade — reforçar os níveis de liquidez e equilibrar a estrutura de maturidades do balanço de forma a manter os níveis de concessão de crédito a particulares e a empresas, em especial a pequenas e médias empresas.

Montante da emissão — até € 2 000 000 000.

Valor nominal das obrigações — € 50 000.

Prazo — três anos

Reembolso — *bullet*, no termo do prazo de três anos da emissão.

Taxa de juro — taxa fixa a determinar na data da emissão pública da operação no mercado internacional de capitais.

Pagamento de juros — Os juros serão pagos anual e postecipadamente.

Entidades envolvidas na emissão — Barclays Capital, BNP Paribas, Caixa Banco de Investimento, HSBC, P. L. C., e Merrill Lynch.

Agente pagador — Caixa Geral de Depósitos, S. A.

Admissão à cotação — Euronext Lisbon.

Legislação aplicável — portuguesa.

Garante — República Portuguesa.



## PARTE H

### CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

#### Aviso n.º 28475-A/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal de 16 de Outubro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal (Licenciatura em Engenharia do Ambiente).

1 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07 adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06, Decreto-Lei 404-A/98, de 18.12, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11.06 e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12

2 — O concurso é válido para esta vaga caducando com o respectivo provimento.

3 — Local de trabalho — Óbidos e área do Concelho.

4 — Vencimento — conforme o resultante do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento actual do candidato e nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12.

5 — Condições de admissão:

a) Requisitos gerais — possuir os requisitos definidos no artigo. 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07;

b) Requisitos especiais:

Ser Técnico Superior de 1.ª Classe com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá

ser entregue pessoalmente nesta Câmara, ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos Lg. de S. Pedro — 2510 086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

7 — Documentos a apresentar;

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Curriculum, rubricado datado e assinado;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem onde conste a natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso, funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que se reportam.

8 — A não apresentação dos documentos solicitados no n.º 7 do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9 — Aos candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais e especiais desde que estes constem nos seus processos individuais, as quais serão facultados ao Júri do concurso pela Secção de Recursos Humanos.

10 — Os candidatos que possuam tempo de serviço que não tenha sido objecto de avaliação deverão solicitar ao Júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, o suprimento da avaliação através de ponderação curricular, de acordo com o disposto no Artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicável à Administração Local ex vi n.º 2 artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006 de 20 de Maio.

11 — Métodos de selecção — Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

Avaliação Curricular

Na avaliação curricular serão ponderados, os seguintes factores:

Habilitações académicas (HA) legalmente exigidas — Nota Final de Curso

Por cada grau académico superior à habilitação legalmente exigida, na área funcional do lugar a que respeita o concurso, devidamente concluído e comprovado — mais 2 valores, não podendo exceder os 20 valores

Formação profissional (FP) — serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, directamente relacionadas com a área funcional do lugar a que respeita o concurso, avaliadas quando apresentadas cópias dos respectivos certificados de participação, pontuadas da seguinte forma:

Sem acções de formação — 10 valores

Por cada acção de formação — na área para que é aberto o concurso, de duração igual ou inferior a 30 horas — mais 1 valor;

Por cada acção de formação na área para que é aberto o concurso, de duração superior a 30 horas — mais 2 valores

Nota. — Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder 20 valores.

Experiência profissional (EP) — Pondera-se o desempenho efectivo de funções na função pública, pontuado da seguinte forma:

Tempo de serviço:

Até 3 anos — 12 valores;

De 4 a 6 anos — 14 valores;

De 7 a 9 anos — 16 valores

De 10 a 12 anos — 18 valores

Mais de 12 anos — 20 valores

A classificação da avaliação curricular será obtida pela média aritmética destes factores, calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{5}$$

Em que:

AC — Avaliação Curricular;

HA — Habilitação Académica;

FP — Formação profissional;

EP — Experiência Profissional.

Entrevista Profissional de Selecção (EPS)

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos:

Motivação e interesse profissional (MI)

Conhecimentos gerais de acordo com o conteúdo funcional do cargo (CG)

Organização e responsabilidade (OR)

Serão atribuídas as seguintes menções qualitativas/quantitativas, relativas à opinião formada pelo Júri do concurso sobre a capacidade demonstrada pelos candidatos, durante a entrevista com base no comportamento, perfil, capacidade das respostas dadas e aptidões profissionais:

Muito Bom — 16 a 20 valores

Bom — 13 a 15 valores

Satisfatório — 10 a 12 valores

Não satisfatório — 6 a 9 valores

Insatisfatório — 0 a 5 valores

A classificação dos candidatos na entrevista será resultante da seguinte média aritmética:

$$EPS = \frac{MI + CG + OR}{3}$$

Em que:

EPS — Entrevista profissional de Selecção,

MI — Motivação e Interesse Profissional,

CG — Conhecimentos Gerais,

OR — Organização e Responsabilidade

Classificação final:

A classificação Final será de acordo com a seguinte fórmula — escala de 0 a 20 valores

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

Em que:

CF — Classificação Final,

AC — Avaliação Curricular,

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

12 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos.

13 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da Lei.

14 — Júri do concurso:

Presidente — Vereador em Regime de Permanência, Pedro José de Barros Félix; Vogais efectivos: Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Eng.º Carlos João Pardal Carvalho (que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos) e Técnico Superior Assessor Eng.º Luís Filipe do Carmo Almeida. Vogais suplentes — Vereador em Regime de Permanência Eng.º Humberto da Silva Marques e Vereador em Regime de Permanência Paulo Manuel Timóteo Leandro.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

6 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

300951372

#### Aviso n.º 28475-B/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal de 16 de Outubro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal (Licenciatura em Engenharia Florestal).

1 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06, Decreto-Lei 404-A/98, de 18.12, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11.06 e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12

2 — O concurso é válido para esta vaga caducando com o respectivo provimento.

3 — Local de trabalho — Óbidos e área do Concelho.

4 — Vencimento — conforme o resultante do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento actual do candidato e nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12.

5 — Condições de admissão:

a) Requisitos gerais — possuir os requisitos definidos no artigo. 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07;

b) Requisitos especiais:

Ser Técnico Superior de 1.ª Classe com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara, ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos Lg. de S. Pedro — 2510 086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

7 — Documentos a apresentar;

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Curriculum, rubricado datado e assinado;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem onde conste a natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso, funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que se reportam.

8 — A não apresentação dos documentos solicitados no n.º 7 do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9 — Aos candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais e especiais desde que estes constem nos seus processos individuais, as quais serão facultados ao Júri do concurso pela Secção de Recursos Humanos.

10 — Os candidatos que possuam tempo de serviço que não tenha sido objecto de avaliação deverão solicitar ao Júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, o suprimento da avaliação através de ponderação curricular, de acordo com o disposto no Artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicável à Administração Local ex vi n.º 2 artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006 de 20 de Maio.

11 — Métodos de selecção — Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

Avaliação Curricular

Na avaliação curricular serão ponderados, os seguintes factores:

Habilitações académicas (HA) legalmente exigidas — Nota Final de Curso

Por cada grau académico superior à habilitação legalmente exigida, na área funcional do lugar a que respeita o concurso, devidamente concluído e comprovado — mais 2 valores, não podendo exceder os 20 valores

Formação profissional (FP) — serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, directamente relacionadas com a área funcional do lugar a que respeita o concurso, avaliadas quando apresentadas cópias dos respectivos certificados de participação, pontuadas da seguinte forma:

Sem acções de formação — 10 valores

Por cada acção de formação — na área para que é aberto o concurso, de duração igual ou inferior a 30 horas — mais 1 valor;

Por cada acção de formação na área para que é aberto o concurso, de duração superior a 30 horas — mais 2 valores

Nota. — Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder 20 valores.

Experiência profissional (EP) — Pondera-se o desempenho efectivo de funções na função pública, pontuado da seguinte forma:

Tempo de serviço:

Até 3 anos — 12 valores;

De 4 a 6 anos — 14 valores;

De 7 a 9 anos — 16 valores

De 10 a 12 anos — 18 valores

Mais de 12 anos — 20 valores

A classificação da avaliação curricular será obtida pela média aritmética destes factores, calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{5}$$

Em que:

AC — Avaliação Curricular;

HA — Habilitação Académica;

FP — Formação profissional;

EP — Experiência Profissional.

Entrevista Profissional de Selecção (EPS)

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos:

Motivação e interesse profissional (MI)

Conhecimentos gerais de acordo com o conteúdo funcional do cargo (CG)

Organização e responsabilidade (OR)

Serão atribuídas as seguintes menções qualitativas/quantitativas, relativas à opinião formada pelo Júri do concurso sobre a capacidade demonstrada pelos candidatos, durante a entrevista com base no comportamento, perfil, capacidade das respostas dadas e aptidões profissionais:

Muito Bom — 16 a 20 valores

Bom — 13 a 15 valores

Satisfatório — 10 a 12 valores

Não satisfatório — 6 a 9 valores

Insatisfatório — 0 a 5 valores

A classificação dos candidatos na entrevista será resultante da seguinte média aritmética:

$$EPS = \frac{MI + CG + OR}{3}$$

Em que:

EPS — Entrevista profissional de Selecção,

MI — Motivação e Interesse Profissional,

CG — Conhecimentos Gerais,

OR — Organização e Responsabilidade

Classificação final:

A classificação Final será de acordo com a seguinte fórmula — escala de 0 a 20 valores

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

Em que:

CF — Classificação Final,

AC — Avaliação Curricular,

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

12 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos.

13 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da Lei.

14 — Júri do concurso:

Presidente — Vereador em Regime de Permanência, Pedro José de Barros Félix; Vogais efectivos: Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Eng.º Carlos João Pardal Carvalho (que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos) e Técnico Superior Assessor Eng.º Luís Filipe do Carmo Almeida. Vogais suplentes — Vereador em Regime de Permanência Eng.º Humberto da Silva Marques e Vereador em Regime de Permanência Paulo Manuel Timóteo Leandro.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

6 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

300951397

#### Aviso n.º 28475-C/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente desta Câmara Municipal de 17 de Novembro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior Assessor com Licenciatura em Gestão.

1 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06, Decreto-Lei 404-A/98, de 18.12, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11.06 e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12

2 — O concurso é válido para esta vaga caducando com o respectivo provimento.

3 — Local de trabalho — Óbidos e área do Concelho.

4 — Vencimento — conforme o resultante do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento actual do candidato e nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12.

5 — Condições de admissão:

a) Requisitos gerais — possuir os requisitos definidos no artigo. 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07;

b) Requisitos especiais:

Ser Técnico Superior Principal com três anos de serviço na categoria e classificação de Muito Bom ou cinco anos de serviço e classificação não inferior a Bom.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara, ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos Lg. de S. Pedro — 2510 086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

7 — Documentos a apresentar;

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Curriculum, rubricado datado e assinado;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem onde conste a natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso, funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que se reportam.

8 — A não apresentação dos documentos solicitados no n.º 7 do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9 — Aos candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais e especiais desde que estes constem nos seus processos individuais, os quais serão facultados ao júri do concurso pela secção de recursos humanos.

Os candidatos que possuam tempo de serviço que não tenha sido objecto de avaliação deverão solicitar ao Júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, o suprimento da avaliação através de ponderação curricular, de acordo com o disposto no Artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicável à Administração Local ex vi n.º 2 artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006 de 20 de Maio.

10 — Júri do concurso:

Presidente — Vereador em Regime de Permanência, Eng.º Humberto da Silva Marques;

Vogais efectivos: Pedro José de Barros Félix, Vice Presidente da Câmara Municipal de Óbidos (vogal que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos) e o Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Eng.º Carlos João Pardal Carvalho.

Vogais suplentes: Dr. Paulo Leandro, Vereador em Regime de Permanência e Dra. Eugénia Maria Vasques Lopes Sargento Grilo, Técnica Superior Assessor Principal do Município de Caldas da Rainha

11 — Métodos de selecção — Prova pública que consistirá na apreciação e discussão dos currículos profissionais dos candidatos.

A prova pública visa apreciar e discutir o currículo profissional dos candidatos, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores.

12 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Edifício dos Paços do Concelho, em Óbidos

13 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da Lei.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

16 — “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

301005917

---

*II SÉRIE*



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

---